

A ponderação da EPS para a valorização final é de 100 %. É excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores na EPS.

7.2 — A ordenação final (OF): a OF dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação na EPS, será efetuada de acordo com o resultado obtido na EPS.

8 — Admissão de candidatos e consequente notificação: os candidatos admitidos serão notificados por e-mail, com recibo de entrega, do dia, hora e local da realização do método de seleção da EPS.

9 — Exclusão de candidatos e consequente notificação: os candidatos excluídos serão notificados por e-mail, com recibo de entrega, não se procedendo a audiência prévia dos interessados, dada a urgência do procedimento e porque, como se trata de um procedimento de recrutamento em regime de mobilidade, não se aplicam as normas dos procedimentos concursais comuns ou para reserva de recrutamento, ao abrigo do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

10 — Publicitação dos resultados do método de seleção da EPS e da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: os resultados do método de seleção da EPS, e a consequente lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, serão afixados no átrio do ISCAP e disponibilizados na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concurrais), bem como notificados aos candidatos por e-mail, com recibo de entrega, não se procedendo a audiência prévia dos interessados, dada a urgência do procedimento e porque, como se trata de um procedimento de recrutamento em regime de mobilidade, não se aplicam as normas dos procedimentos concursais comuns ou para reserva de recrutamento, ao abrigo do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Ana Maria Alves Bandeira, Vice-presidente do ISCAP; Vogais Efetivos: Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, Secretário do ISCAP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Barrios Vieira, Técnico Superior do ISCAP;

Vogais suplentes: Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-presidente do ISCAP, e Pedro Miguel Costa Soares, Técnico Superior do ISCAP.

12 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* e, de acordo com o disposto no artigo 97.º-A da LTFP, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do ISCAP (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concurrais).

21 de setembro de 2018. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

311691787

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 9606/2018

1 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, a condução de viaturas, nos serviços e organismos da Administração Pública, está a cargo de trabalhadores habilitados e posicionados na carreira de motorista.

2 — O n.º 2 do mesmo artigo prevê que nos serviços onde exista carência de motoristas pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros funcionários que neles exerçam funções, com a licença de condução legalmente exigida.

3 — Estes Serviços dispõem atualmente de uma viatura operacional para desenvolvimento de atividades exteriores e rotinadas no âmbito das Unidades Alimentares e Residenciais e Desportivas, situadas na Escola Superior de Saúde de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

4 — Com vista a uma maior racionalização dos meios existentes, bem como a necessidade de ocorrência a situações mais urgentes, é necessário suprir a falta de pessoal com funções de motorista.

5 — Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, ao abrigo da alínea e) do ponto 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho normativo n.º 56/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro, por despacho de 21 de setembro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi concedida autorização genérica de condução da viatura oficial dos Serviços de Ação Social aos trabalhadores José António Sampaio Cruz, com a categoria de técnico superior, em funções no Setor de Aprovisionamento e Património, a Maria da Conceição Lourenço Adubeiro Bernardo, com a categoria de encarregada operacional e a Vera Patrícia da Silva Ferreira, assistente técnica.

6 — A permissão conferida aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

7 — A presente permissão rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo de funções em que os trabalhadores supra identificados se encontrem investidos à data da autorização.

27 de setembro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *António José Duarte da Fonseca*.

311687023



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 14618/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em 13 de setembro de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo de Recrutamento de Diretor da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente, aberto pelo Aviso n.º 3817/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 268/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril:

Nuno José Teodoro Amaro dos Santos Catorze — Muito Bom (91 %)

28 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

311691568

Aviso n.º 14619/2018

Lista unitária de ordenação final

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., em 13 de setembro de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo

de Recrutamento de Diretor de Serviço de Urgência, aberto pelo Aviso n.º 3816/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março:

Ana Rita Nunes Fernandes Cardoso — Muito Bom (90 %).

28 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

311691616

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 14620/2018

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropatologia

Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, autorizado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 05-08-1992, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto E. P. E. de 22-06-2018, se encontra aberto o Ciclo de Estudos Especiais de Neuropatologia, a funcionar neste Centro Hospitalar a partir de 1 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

1 — Duração do Ciclo de estudos: 24 meses.

2 — Número de vagas a abrir para frequência do Ciclo de Estudos: três vagas.

3 — Condições de admissão: ter no mínimo o grau de especialista em neurologia, neurocirurgia ou anatomia patológica.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto E. P. E. e entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Porto E. P. E., sito no Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001 Porto.

6 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso mediante referência ao número, série, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respetivo número de aviso;

d) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

7 — Outros Documentos — o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da situação profissional que possui (carreira, categoria, natureza e tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir);

b) Documento de autorização por parte do organismo de origem do candidato;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de seleção — a seleção do candidato a admitir é feita mediante a avaliação curricular, por um júri constituído pelos seguintes elementos:

O candidato que vier a ser admitido e os candidatos que vierem a ser recusados serão avisados imediatamente, dessas decisões por carta registada com aviso de receção.

9 — Frequência do ciclo de estudos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

10 — Corpo Docente

Prof. Doutor Manuel Melo Pires — Assistente Graduado Sénior de Neuropatologia, responsável pela Unidade de Neuropatologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE

Prof. Doutor Manuel Correia — Assistente Graduado Sénior de Neurologia, Diretor do Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE

Dr.ª Mrinalini Honavar — Diretora do Serviço de Anatomia Patológica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Cumprir informar que a alteração do corpo docente presente neste aviso foi autorizada por deliberação do Conselho Diretivo da ACSS, IP de 28-07-2015.

11 — Programa de avaliação: deverá ser adaptado ao aprovado em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 05-08-1992 e programa aprovado no CNE da Ordem dos Médicos em 21-03-2016 (disponível em site oficial OM).

12 — Avaliação: o aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, em termos de avaliação contínua, tendo em conta a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos demonstrados pelo médico em treino, bem como pela demonstração de capacidade para sua utilização autónoma, capacidade de iniciativa e execução de projetos autónomos.

A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas, a realizar no mês imediato à conclusão do ciclo.

A data de realização de provas será anunciada durante o último mês do ciclo. A prova consiste em avaliação curricular e uma prova teórico-prática com discussão de casos diagnósticos.

A classificação final será a média aritmética das classificações semestrais e das duas provas finais e será valorizada de 10 a 20 valores.

A classificação final será quantitativa e qualitativa (apto/não apto).

27 de setembro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

311689819

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1125/2018

Delegação de Competências das Unidades de Gestão Integrada

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 187/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração delibera delegar no Conselho Diretivo das Unidades de Gestão Integrada as competências que se enumeram de seguida, a exercer de acordo com a lei vigente, os regulamentos e normas do CHVNG/E, EPE e dentro dos orçamentos definidos:

1 — Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, bem como os pedidos de licença sem perda de remuneração de acordo com o Despacho n.º 6411/2015, de 9 de junho, em território nacional e internacional até 5 dias;

2 — Autorizar faltas e gozo de férias;

3 — Autorizar a aquisição dos dispositivos médicos, cujo valor seja inferior a 5.000 € (custo total), ou estejam previstos em protocolos clínicos aprovados;

4 — Autorizar MCDT cujo valor seja inferior a 75 € (custo total);

5 — Autorizar os horários de trabalho com exceção do pessoal médico;

6 — Tomar as medidas necessárias ao cabal cumprimento do contrato interno, dentro do orçamento aprovado e de acordo com as orientações e políticas definidas pelo Conselho de administração.

A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas UGI's, no âmbito das competências ora delegadas.

25/09/2018. — O Presidente do CA, *Prof. Doutor A. Dias Alves*.
311686902

Despacho n.º 9607/2018

Subdelegação de competências da Diretora do Serviço de Recursos Humanos

No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, datada de 19.07.2018, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do procedimento Administrativo e do preceituado no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes no anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, subdelego sem faculdade de subdelegação, na Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Dra. Lídia Regala, relativamente aos atos a praticar para com o pessoal afeto ao Serviço de Recursos Humanos, as seguintes competências:

a) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

b) Autorizar o gozo de férias, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações;

c) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade, nos termos da lei;

d) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos das normais legais e em vigor;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que dos mesmos não resultem quaisquer encargos;

f) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho de todo o pessoal, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário.

O presente despacho produz efeitos à data da sua aprovação, ficando, deste meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

26 de setembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Alberta Pacheco*.

311687518

DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.

Despacho n.º 9608/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCA-